# SAAE Aneno I FS

#### Estado do Espirito Santo

#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

# PREGÃO ELETRÔNICO № 00008/2023 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRAS № 0006/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS APLICADOS EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

#### REGÊNCIA E REGIME

Regência: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo de Licitação: Menor Preço Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Repartição interessada: DIVISAO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do

pregão.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia <b>01/03/2023</b>
Limite para acolhimento das Propostas até	às <b>08:30</b> horas, do dia <b>13/03/2023</b>
Abertura das Propostas/CERTAME	às <b>08:30</b> horas, do dia <b>13/03/2023</b>
Início da Sessão de Disputa de Preços	às <b>09:00</b> horas, do dia <b>13/03/2023</b>

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS APLICADOS EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br

#### **Edital**

- **2.1.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.
- 2.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.
- **2.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo SAAE em cada "Ordem de Compra".
- **2.4.** O quantitativo total expresso no **ANEXO** I é estimativo e representa a previsão do SAAE para a solicitação dos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.
- **2.5.** A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 3. <u>DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO TRANSPORTE, DA GARANTIA, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO</u>

#### 3.1. DO LOCAL DE ENTREGA

**3.1.1.** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado sito, à Rua José dos Santos Lopes, s/nº - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário de 07h30min as 10h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA ou documento equivalente.

#### 3.2. DO PRAZO DE ENTREGA

**3.2.1.** Os produtos referentes a todos os itens deverão ser entregues, de acordo com a necessidade do SAAE, nas condições solicitadas, no prazo de **até 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

<u>Nota explicativa</u>: Entende-se como prazo da entrega do produto, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste EDITAL seja posto no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE.

#### 3.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **3.3.1.** Os materiais serão recebidos:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.
- b) Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;
- c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIA, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do produto (s) não aceito no prazo máximo de 10 dias corridos.

#### 3.3.2. DO RECEBIMENTO E INSPEÇÃO DO OBJETO ORA LICITADO, SEGUIRÁ AS SEGUINTES NORMAS:

3.3.2.1. No caso de fornecimento de materiais de marcas formalmente participante do Programa Setorial da



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

Qualidade (PSQ), registrada junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP - Habitat) e que atenda aos requisitos especificados pelo PSQ (conforme relatórios publicados pela Entidade de Terceira Parte gestora do PSQ), <u>a mesma poderá ser dispensada da inspeção.</u>

- **3.3.2.2.** No caso de fornecimento de materiais de marcas não formalmente participante do PSQ, ou que não atenda aos requisitos especificados pelo PSQ, será obrigatório apresentar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, <u>LAUDO DE INSPEÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÃO ENTREGUES</u>, expedido por <u>laboratórios acreditados</u> pelo INMETRO ou pelos seguintes laboratórios:
- a) SANEQUALI Saneamento e Qualidade em Inspeção LTDA Rua Osório de Castro, 260 Vila Inglesa São Paulo-SP, telefone (11) 5671-5818;
- b) QUALIBIENTAL Engenharia Arquitetura e Consultoria LTDA Rua Bruno Lobo, nº 88 Butantã São Paulo-SP, telefone (11) 3836-1644;
- c) L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade LTDA Rua Aquinos, nº 111 Água Branca São Paulo-SP telefone (11) 3611-0833; Instituto de Tecnologia do Paraná;
- d) TECPAR Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, nº 3.775 Curitiba PR telefone (41) 3316-3000;
- e) LENC Laboratórios Engenharia e Consultoria LTDA Rua Catequese nº 78 São Paulo SP telefone: (11) 2134-7577;
- f) EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A Av. São José n° 450- Osasco SP telefone: (11) 3879-9449.
- **3.3.2.3.** Em qualquer uma das alternativas apresentadas acima, todas as expensas serão de responsabilidade do fornecedor.
- a) As despesas para a **EMISSÃO DO LAUDO DE INSPEÇÃO** exigido no item 10.2 será por conta da licitante vencedora.
- **3.3.2.4.** A licitante Vencedora fica ciente de que o SAAE, a seu critério, quando julgar necessário a realização de testes do material entregue, para confirmar sua qualidade, poderá realizar a inspeção do material, conforme a normalização ABNT, em laboratório de sua livre escolha. Constatada a não conformidade, o fornecedor será responsabilizado.

#### 3.4. DO TRANSPORTE

**3.4.1.** A responsabilidade pelo transporte referente à entrega de todos os itens desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

#### 3.5. DA GARANTIA

**3.5.1**. A garantia, contra eventuais defeitos de fabricação, deverá ser oferecida por um prazo mínimo de 12 (meses) meses, contados a partir do recebimento definitivo, independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante.

#### 3.6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **3.6.1.** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- 3.6.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

e aceitabilidade dos serviços.

**3.6.3.** A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe contratada, mediante justificativa.

#### 4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica **www.licitacoes-e.com.br.**
- **4.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **4.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.1.4.** Estarão <u>IMPEDIDAS</u> de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- a) que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.
- d) estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- e) nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇO

- **5.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrar-seá automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.
- Nota 1: <u>Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil,</u> devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.
- Nota 2: Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

<u>que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra itens 12 e 13 do Edital.</u>

- **5.1.2.** O licitante deverá declarar, em <u>campo próprio do sistema eletrônico</u>, "que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital."
- **5.1.3.** As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;
- **5.1.4.** Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- **5.1.5.** O Frete deverá ser CIF-Aracruz-ES;
- **5.1.6.** Discriminar a marca do objeto licitado
- **5.1.7.** O PRAZO PARA ENTREGA deverá ser conforme Edital;
- 5.1.8. O PRAZO PARA PAGAMENTO deverá ser conforme Edital;
- 5.1.9. Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- **5.1.10.** A PROPONENTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- **5.2.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- **5.3.1.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital;
- 5.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- **6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela (o) Pregoeira (o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.
- **6.1.1.** A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.
- **6.1.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- 7.1.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.1.2. Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.

#### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **8.1.** Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **8.1.1.** No julgamento das propostas, a Pregoeiro observará os termos do presente edital e as disposições da Lei, que regem esta licitação.
- **8.1.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências deste Edital; e
- b) contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos serviços ofertados.
- **8.3.** O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4. Considera-se PREÇO TOTAL DO LOTE a quantidade máxima estimada MULTIPLICADA pelo valor unitário do Item.
- a) A nomenclatura LOTE é dada em virtude do sistema do Banco do Brasil só fazer o julgamento por lote. Portanto cada ITEM deste edital equivale a um LOTE.

#### 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **9.1.1.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **9.1.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.1.3.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **9.1.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 9.1.5. O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.
- **9.1.6.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

- **9.1.7.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- **9.1.8.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 9.1.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os serviços ofertados, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 Bairro De Carli Aracruz ES CEP: 29194-017.
- **9.1.10.** A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2023 PROCESSO N.º 0006/2023

- 9.1.11. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- **9.1.12.** O proponente deverá indicar na proposta as especificações <u>completas</u> e demais exigências para cada item constante no **ANEXO I.**
- **9.1.13.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO POR ITEM.

## 10. <u>DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</u>

- 10.1. O enquadramento como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar  $n^{\circ}$  123/06 e da Lei Geral Municipal  $n^{\circ}$ .3762/2013.
- **10.1.1.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.
- **10.1.2.** Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5° da Lei Geral Municipal n°.3762/2013.
- **10.1.3.** A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:
- 10.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx">http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx</a>;
- **10.1.5.** Licitantes <u>não</u> optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:
- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- 10.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:
- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br/">http://www.portaldoempreendedor.gov.br/</a>
- b) <u>Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 **(ANEXO IV).**</u>
- **10.2.** Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.

#### 10.3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **10.3.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- **10.3.2.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- **10.3.3.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, este serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **10.3.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **10.3.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.1.3.

#### 11. DA NEGOCIAÇÃO

- **11.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **11.1.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.1.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link"



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

"relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.1.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

#### 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **12.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I Especificação técnica/formulário Cotação De Preços", para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 Bairro De Cali Aracruz-ES CEP: 29.194-017.
- **12.1.1.** Informar <u>preferencialmente</u>: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.
- **12.1.2.** O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13,** será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- **12.1.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- **12.1.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.
- **12.1.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **12.1.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- **12.1.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- **12.1.8.**O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.
- **12.1.9.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.
- **12.1.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem via internet ou cópias, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

- **13.1.1.** Em caráter de diligência, os documentos enviados poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada.
- **13.1.2.** Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

#### 13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do (s) item (s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- **13.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 arts. 58, 72 e 165.
- **13.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

#### 12.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:

a) DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

#### 13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ (com situação ATIVA);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ATIVA), relativo ao domicilio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.
- 13.4.1. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 13.4, que não possuírem data de validade, desde que a data de expedição seja de até 90 (noventa) dias de antecedência da abertura deste certame.

#### 13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **13.5.1.** Apresentação de O1 (um) Atestado de Capacidade de Fornecimento, compatível com o objeto deste Edital, referente aos Itens em que estiver participando (quantidade e descrição).
- a) Atestado de Capacidade Técnica deverá apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante.
- **13.5.2.** Apresentação do atestado de Qualificação dos fabricantes dos TUBOS DE PVC, do PGQ1-IE Categoria I Programa de Garantia da Qualidade de Tubulação PVC para infraestrutura e PREDIAIS, conforme Programa Brasileiro de Qualidade de Produtividade HABITAT PBQP-H da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República para os participantes dos Itens.
- a) O Atestado de Qualificação, ou outro documento equivalente, poderá ser apresentado em cópia autenticada ou do original para autenticação;
- b) A Comissão poderá fazer a verificação do documento apresentado no ato da abertura da licitação, na página virtual da secretaria no endereço: (<a href="http://www.cidades.gov.br/pbqp-h">http://www.cidades.gov.br/pbqp-h</a>);

#### 13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) As licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (ANEXO II);
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (ANEXO III);
- c) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 10, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (ANEXO IV).

13.6.1 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

#### 13.7. OBSERVAÇÕES

- a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- e) Em caso de restrição quanto à documentação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame , podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006.
- f) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 13.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- g) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- h) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- i) Tratando-se de **procurador**, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;
- j) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei  $n^{\circ}$ . 11.488/07.

#### 14. DA FASE RECURSAL

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá, fazê-lo,



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de **até 02 (duas) horas** após a declaração do vencedor, com registro de síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. (Art. 4°, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002).

- **14.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (Art. 4°, inciso XX da Lei nº 10.520/2002).
- **14.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 De Carli Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de O7h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

<u>Nota:</u> Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

#### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **15.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, saldo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- **15.2.** Decorridos as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

#### 16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 16.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

#### 16.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para entrega do objeto.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Responsabilizar-se pela CARGA E DESCARGA dos materiais;



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- **d)** Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- e) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

#### 17. DAS ALTERAÇÕES

**17.1.** O SAAE ARACRUZ se reserva o direito de acrescer ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **18.1.** O pagamento será realizado no **prazo máximo de até 30(trinta) dias**; contados da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agencia e conta-corrente indicados pelo contratado.
- **18.2.** Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- **18.3.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- **18.4.** As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- **18.5.** O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

#### 19. <u>DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATO</u>

- 19.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12(doze) meses.
- 19.1.1. Ocorrendo o reajuste, será aplicado o índice IPC-A.
- 19.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

#### 19.3. ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

- 19.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.
- 19.3.2. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, poderá ser convocada (s) a (s) vencedora (s) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de recebimento da notificação, comparecer ao SAAE-ARACRUZ-ES, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- **19.3.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os serviços, nas quantidades indicadas pelo SAAE.
- 19.3.4. O SAAE não está obrigado a adquirir os serviços, ficando a seu exclusivo critério o momento da execução



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

dos serviços e a definição da quantidade a ser adquirida, respeitando os limites estabelecidos no edital.

- 19.3.5. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I Especificações Técnicas Formulário Cotação de Preços são estimados e representam as previsões da Autarquia para a execução durante o prazo de 12 (doze) meses.
- **19.3.6.** A existência de preço registrado não obriga o SAAE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
- **19.3.7.** Os serviços não serão aceitos na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações do Edital, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após a não aceitação, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste Edital.
- **19.3.8.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações previstas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 19.749/2009, artigo 87 incisos III e IV da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.
- **19.3.9.** A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo AMUNES, após o que terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme estabelecido Decreto nº 19.749 de 04/08/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93.
- 19.3.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### 19.4. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **19.4.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de O5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo o contrato ser substituído por outro instrumento hábil.
- a) O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE DE ARACRUZ-ES.
- **19.4.2.** Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

#### 20. DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

**20.1.** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos serviços constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

#### 21.1.1. Advertência - nos casos de:

a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

b) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

#### 21.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
- 21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:
- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.
- 21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- 21.2. As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- **21.3.** As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **21.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **21.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **21.6**. A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista,



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### 22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **22.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- **22.2.** A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico <u>licitacao@saaeara.com.br < mailto:licitacao@saaeara.com.br></u> ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11:00h e 13:00 h as 17:00 h.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.
- **22.4.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 22.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **22.6.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço licitacao@saaeara.com.br <mailto:licitacao@saaeara.com.br> devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- **22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, no link correspondente a este Edital.
- **22.8.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.
- **23.2.** Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- **23.4.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

cabíveis.

- **23.6.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli nesta cidade, ou ainda pelo e-mail <u>licitacao@saaeara.com.br</u>, até O2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 23.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- **23.7.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n º 8.666/93.
- **23.8.** Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **23.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espirito Santo (DOM-ES).
- 23.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- **23.13.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- **23.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.
- **23.16.** As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n. 9 8.666/93 e suas alterações.
- 23.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.
- **23.18.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **23.19.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.20. Os participantes do certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos,



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.

23.21 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4° DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII - TERMO DE REFERENCIA

**23.22.** No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 27 de fevereiro de 2023

AMADEU ZONZINI WETLER **DIRETOR GERAL**DECRETO MUNICIPAL № 39.047/2021



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### **ANEXO I**

<u>DADOS DO PROPONENT</u>	E	_
---------------------------	---	---

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço comple	eto:		
Telefones de cor	ntato:		
BANCO:	_AGÊNCIA Nº.:	CONTA Nº.:	

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 Validade da Proposta 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- **4 -** Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 Frete CIF-Aracruz-ES;
- 6 Declarar PRAZO PARA ENTREGA conforme Edital;
- 7 Declarar PRAZO PARA PAGAMENTO conforme E dital.
- 8 Discriminar a marca do objeto licitado;
- 9 Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 10 Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 11 A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 12 Data e Assinatura do representante legal da empresa.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	VIr Unit Máximo	VIr Unit
00001	00001	00001667	Tubo PVC rígido, linha branca, SÉRIE REFORÇADO, bitola DN 100mm, junta elástica, aplicação em instalações prediais de esgoto, em barra de 06 metros, fabricado de acordo com a norma NBR 5688 ou NBR ISSO 21138, com fornecimento do anel de borracha.		ТВ	100	1.000	200,526	
00002	00002	00007208	Tubo de PVC para COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO, bitola DN 200mm, atendendo às exigências normativas da NBR 7362/2005 ou a NBR ISO 21138, na cor ocre, com parede interna lisa e parede externa corrugada, com ponta e bolsa, com junta elástica, barra com 6m, para todos os tubos deverão ser fornecidos os anéis.		TB	30	200	468,7857	
00003	00003	00007209	Tubo de PVC para COLETOR DE		ТВ	10	100	738,315	



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

			E	Edital					
Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	VIr Unit Máximo	VIr Unit
			ESGOTO CORRUGADO, bitola DN 250mm, atendendo às exigências normativas da NBR 7362/2005 ou a NBR ISO 21138, na cor ocre, com paredes interna lisa e paredes externa corrugada, com ponta e bolsa, com junta elástica, barra com 6m, para todos os tubos deverão ser fornecidos os anéis.						
00004	00004	00001669	Tubo de PVC para coletor de esgoto CORRUGADO, bitola DN 150mm, atendendo às exigências normativas da NBR 7362/2005 ou a NBR ISO 21138, na cor ocre, com paredes interna lisa e paredes externa corrugada, com ponta e bolsa, com junta elástica, barra com 6m, para todos os tubos deverão ser fornecidos os anéis.		ТВ	50	1.000	301,35625	
00005	00005	00008049	Tubo de PVC para coletor de esgoto CORRUGADO, bitola DN 300mm, atendendo às exigências normativas da NBR 7362/2005 ou a NBR ISO 21138, na cor ocre, com paredes interna lisa e paredes externa corrugada, com ponta e bolsa, com junta elástica, barra com 6m, para todos os tubos deverão ser fornecidos os anéis.		ТВ	10	300	1029,165	
00006	00006	00004381	Tubo de PVC para coletor de esgoto CORRUGADO, bitola DN 400mm, atendendo às exigências normativas da NBR 7362/2005 u a NBR ISO 21138, na cor ocre, com paredes interna lisa e paredes externa corrugada, com ponta e bolsa, com junta elástica, barra com 6m, para todos os tubos deverão ser fornecidos os anéis.		ТВ	10	100	1600,464	
00007	00007	00001770	Tubo PVC rígido, linha branca, SÉRIE REFORÇADO, bitola DN 40mm, aplicação em instalações prediais de esgoto, em barra de 06 metros, fabricado de acordo com a norma NBR 5688 ou NBR ISSO 21138, com fornecimento do anel de borracha. Classe de Rigidez SN-1500 Pa.		ТВ	3	10	67,8367	
80000	80000	00001696	Tubo de PVC rígido, junta soldável, Classe 15, conforme NBR 5648 DE 50 mm x 06 metros de comprimento.		ТВ	5	20	119,2433	
00009	00009	00003213	Tubo PVC rígido, classe 15, junta soldável, conforme NBR 5648, DN 65 / DE 75 mm, tubo com 06 metros de comprimento.		ТВ	3	5	254,1167	
00010	00010	00001662	Tubo de pvc rígido, classe 15, junta soldável, conforme NBR 5648 DE 40 mm x 06 metros de comprimento.		ТВ	3	5	81,672	
00011	00011	00001659	Tubo de pvc rígido, Classe 15, junta soldável, conforme NBR 5648, DE 20 mm x 06 metros de comprimento.		ТВ	100	1.000	24,102	
00012	00012	00001660	Tubo de pvc rígido, Classe 15, junta soldável, conforme NBR 5648 DE 25 mm x 06 metros de comprimento.		ТВ	20	50	29,4	
00013	00013	00001666	Tubo PVC PBA DN 50mm / DE 60mm, (JEI/JERI), Classe 12, NBR 5647/99, tubo com 06 metros de comprimento.		ТВ	100	1.500	104,991666	
00014	00014	00001697	Tubo PVC PBA DN 75mm / DE 85mm, (JEI/JERI), Classe 12, NBR 5647/99, tubo com 06 metros de comprimento.		ТВ	5	10	222,68	
00015	00015	00001756	Tubo PVC PBA DN 100mm / DE 110mm, (JEI/JERI), Classe 12 NBR 5647/99, tubo com 06 metros de comprimento.		ТВ	50	1.500	348,0533333	



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### **ANEXO II**

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № ...../20XX

A empresa Completo)					
as penalidades ca Pregão Eletrônico N	bíveis a inexis				
Local e data,	_de	de			
Nome e assinatura	do declarante (	 	 ^ NP I \		



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### **ANEXO III**

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### **ANEXO IV**

# MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

WHENCEWH NESA, EIVII NESA DE I E	QUEINO I ONTE E IVIICNOLIVII NELIVOLDON INDIVIDOAL
Cidade XXXX, de de 20	DXX.
do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 pequeno porte, nos termos da legislação	s, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII /2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de o vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos mplementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os ste Edital.
Local e data	
(Empresa e assinatura do responsável le	gal)



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### MINUTA DA ATA DE

#### REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/20XX.

PROCESSO N°.000006/2023

INTERESSADA: JOSE ROBERTO SOUZA E RENATO ALVES PEREIRA/FRANCISCO CIARELLI XAVIER, JOSE CLAUDIO FELICIO GARUZZI E RODRIGO KAISER SCARDINI MANDELLI

	de do ano de cruz/ES, o <b>SAAE-SER</b>				
	a de direito público in				
doravante denomir	ado CONTRATANTE	, devidamente rep	resentado pelo Dire	etor Geral o Am	adeu
Zonzini Wetler, bras	ileiro, casado, engenh	eiro, residente na F	Rua Carlos Nicoletti I	√adeira, nº 60, B	L 01,
Barro Vermelho, V	itória- ES, CEP 2905	7-520 portador da	CI nº 658.268 SP	TC ES e do CP	F nº
823.458.487-15, De	ecreto nº 39.047/2021,	e a Empresa	, pessoa juríd	ica de direito priv	vado,
inscrita no CNPJ/M	F sob o nº	, estabelecida na	, d	oravante denomi	nado
CONTRATADA, de	vidamente representa	do pelo Sr.(a)	, Nacionali	dade, es	tado
civil, profissão, po	tador do CPF nº	e Cl nº	_, residente na	, consideran	do o
resultado da licita	ção na modalidade	de PREGÃO, na	forma PREGÃO	ELETRÔNICO,	para
REGISTRO DE PR	EÇOS, processo admi	nistrativo nº 00000	06/2023, resolve reg	istrar os preços	da(s)
empresa(s) indicad	da(s) e qualificada(s)	nesta ATA, de	acordo com a cla	ssificação por e	ela(s)
alcançada(s) e na(s	) quantidade(s) cotada	(s), atendendo às o	condições previstas	no Edital de Licita	ação,
sujeitando-se as pa	artes às normas const	antes na Lei nº 13	3.979 de 06 de feve	reiro de 2020, L	ei nº
8.666, de 21 de jur	ho de 1993, e suas al	terações, no Decre	to nº 19.749, de 08	de agosto de 20	09, e
em conformidade c	om as disposições a se	eguir:			

#### DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de **(XXXXXX)**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Termo de Referência.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão nº 000000/2023 - SRP nº /20XX ficam registrados para contratações futuras os preços a seguir:

I tem/L o te	C ódig o	E specificação	Marc a	U nid	Qua nt	Valor Unit Ofertado	Valor Total
XX		XX	xx		XX	XX	XX
XX		XX	xx		XX	XX	XX

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Para o Sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função da necessidade de realização dos exames, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos servicos.
- 3.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais realizações de (XXX) correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 (doze) meses validade da



#### SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

#### 4. ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz será a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- $6.7.3\,$  Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1,6. 7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 A pedido do fornecedor.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP.

# $\bigcirc$

#### Estado do Espirito Santo

#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- 7.2 E fetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 7.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 7.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.7 Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 7.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

#### 8. DA RESCISÃO

8.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### DOS ADITAMENTOS

9.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 10.2 Fazem parte integrante desta Ata o Edital de Licitação e seus anexos e todos os documentos e instrumentos que compõem o Processo nº 000006/2023, complementando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### 11. DO FORO

- 11.1 Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

XXXX

SAAE DE ARACRUZ/ES FORNECEDOR REGISTRADO



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 000000/20XX
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr
n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>DO OBJETO</u>
1.1. O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS APLICADOS EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO de acordo com as especificações constantes no ANEXO I parte integrante do Pregão Eletrônico para todos os efeitos, independente de transcrição.
<b>1.2.</b> O objeto deste contrato terá como gestor o Setor DIVISAO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGMENTO
<b>2.1.</b> O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos serviços previstos na Cláusula Primeira, referente ao:
a) ITEM XXX - valor unitário de R\$ (), perfazendo o valor total de R\$ (),
[] inserir demais ITENS, quando houver;
2.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com prestação de serviço mensalmente.

- **2.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento a prestação de serviço efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- **2.1.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- **2.1.4.** Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- **2.1.5.** O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.
- **2.1.6.** Os valores especificados no caput do item 2.1 são estimados e servirão de subsidio a empresa contratada. No entanto, não deverá constituir qualquer compromisso futuro para o SAAE de Aracruz.
- 2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:
- **2.2.1.** O pagamento será realizado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**; contados da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agencia e conta-corrente indicados pelo contratado.
- **2.2.2.** Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- **2.2.3.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- **2.2.4.** As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- **2.2.5.** O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **3.1.** O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até xx/xx/xxxx. Observando o exercício financeiro.
- **3.2**. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula sétima deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber: **xxxxxxxxxxxxxxxxxx** 

## CLÁUSULA QUINTA - <u>DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO TRANSPORTE, DA GARANTIA</u>

#### 5.1. DO LOCAL DE ENTREGA

**5.1.1.** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado sito, à Rua José dos Santos Lopes, s/nº - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário de 07h30min as 10h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA ou documento equivalente.

#### 5.2. DO PRAZO DE ENTREGA

5.2.1. Os produtos referentes a todos os itens deverão ser entregues, de acordo com a necessidade do SAAE, nas



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

condições solicitadas, no prazo de **até 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

<u>Nota explicativa</u>: Entende-se como prazo da entrega do produto, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste EDITAL seja posto no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE.

#### 5.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.3.1. Os materiais serão recebidos:
- a) <u>Provisoriamente</u>, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.
- b) <u>Definitivamente</u>, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;
- c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIA, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do produto (s) não aceito no prazo máximo de 10 dias corridos.

#### 5.3.2. DO RECEBIMENTO E INSPEÇÃO DO OBJETO ORA LICITADO, SEGUIRÁ AS SEGUINTES NORMAS:

- **5.3.2.1.** No caso de fornecimento de materiais de marcas formalmente participante do Programa Setorial da Qualidade (PSQ), registrada junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP Habitat) e que atenda aos requisitos especificados pelo PSQ (conforme relatórios publicados pela Entidade de Terceira Parte gestora do PSQ), **a mesma poderá ser dispensada da inspeção.**
- **5.3.2.2.** No caso de fornecimento de materiais de marcas não formalmente participante do PSQ, ou que não atenda aos requisitos especificados pelo PSQ, será obrigatório apresentar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, <u>LAUDO DE INSPEÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÃO ENTREGUES</u>, expedido por <u>laboratórios acreditados</u> pelo INMETRO ou pelos seguintes laboratórios:
- a) SANEQUALI Saneamento e Qualidade em Inspeção LTDA Rua Osório de Castro, 260 Vila Inglesa São Paulo-SP, telefone (11) 5671-5818;
- b) QUALIBIENTAL Engenharia Arquitetura e Consultoria LTDA Rua Bruno Lobo, nº 88 Butantã São Paulo-SP, telefone (11) 3836-1644;
- c) L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade LTDA Rua Aquinos, nº 111 Água Branca São Paulo-SP telefone (11) 3611-0833; Instituto de Tecnologia do Paraná;
- d) TECPAR Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, nº 3.775 Curitiba PR telefone (41) 3316-3000;
- e) LENC Laboratórios Engenharia e Consultoria LTDA Rua Catequese nº 78 São Paulo SP telefone: (11) 2134-7577;
- f) EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A Av. São José nº 450- Osasco SP telefone: (11) 3879-9449.
- **5.3.2.3.** Em qualquer uma das alternativas apresentadas acima, todas as expensas serão de responsabilidade do fornecedor.
- a) As despesas para a **EMISSÃO DO LAUDO DE INSPEÇÃO** exigido no item 10.2 será por conta da licitante vencedora.
- **5.3.2.4.** A licitante Vencedora fica ciente de que o SAAE, a seu critério, quando julgar necessário a realização de



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

testes do material entregue, para confirmar sua qualidade, poderá realizar a inspeção do material, conforme a normalização ABNT, em laboratório de sua livre escolha. Constatada a não conformidade, o fornecedor será responsabilizado.

#### 5.4. DO TRANSPORTE

**5.4.1.** A responsabilidade pelo transporte referente à entrega de todos os itens desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

#### 5.5. DA GARANTIA

**5.5.1**. A garantia, contra eventuais defeitos de fabricação, deverá ser oferecida por um prazo mínimo de 12 (meses) meses, contados a partir do recebimento definitivo, independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### **6.1. COMPETE A CONTRATANTE:**

- **a)** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

#### 6.2. COMPETE A CONTRATADA:

- **a)** Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para entrega do objeto.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Responsabilizar-se pela CARGA E DESCARGA dos materiais;
- d) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- e) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1.** A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

#### 7.1.1. Advertência - nos casos de:

a) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### 7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- **e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
- 7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:
- **a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- **d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.
- 7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- **7.2.** As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- **7.3.** As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **7.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **7.5**. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **7.6**. A sanção prevista no subitem 7.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista,



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- **8.1.** Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no §2º do art. 79 da Lei 8.666/93.
- **8.2**. Constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

- **9.1.** O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria Geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.
- a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- **10.2.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.
- **10.3.** A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe contratada, mediante justificativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

**11.1.** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

- **12.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12(doze) meses.
- **12.1.1.** Ocorrendo o reajuste, será aplicado o índice IPC-A.
- 12.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos bem como a Ata de registro de Preços, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



CPF:

#### Estado do Espirito Santo

#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

**14.1.** Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxx

XXXXXXX- CONTRATANTE XXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF:

2) \_\_\_\_\_\_



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

### ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA TR-SAAE-021-2023

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para aquisição de **TUBOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei 3.259 de 23/12/2009 - Institui o SRP do Município de Aracruz e Decreto nº 19.749 de 04/08/2009 - Regulamenta SRP do Município de Aracruz e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto aquisição futura de **TUBOS** mediante o Registro de preços, aplicados em sistemas de água e esgoto, com entrega parceladas, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO I - Especificações Técnica/Formulário de Cotação de Preços.

#### 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO
- **3.1.1.** A aquisição dos TUBOS se faz necessário para manter um nível de atendimento de excelência aos nossos clientes, buscando assim uma melhoria na qualidade de vida da população e um atendimento satisfatório com materiais necessários no desenvolvimento das atividades profissionais da empresa, através da normalização dos serviços de manutenção e expansão.
- **3.1.2.** Os serviços são voltados à Expansão e melhorias nos sistemas de abastecimento de esgoto e água, que ocorrem constantemente no município, nas localidades onde não possuem redes de água e de esgoto, além de áreas que possuem redes muito antigas que inesperadamente se rompem tendo a necessidade de serem substituídas imediatamente para manter o bom atendimento aos munícipes e o funcionamento adequado do Sistema.
- **3.1.3.** As quantidades mínimas e máximas estimadas, no ANEXO I por ano entende-se como prazo suficiente para o SAAE de Aracruz desempenhar suas atividades.

#### **3.2.** DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- **3.2.1.** O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 Por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.
- **3.2.2.** A adoção do Sistema de registro de preços, torna-se uma maneira viável para administração, em virtude de ser conveniente para o desempenho de suas atribuições, considerando estrategicamente que:
- a) A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### registrados;

- b) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;
- c) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- d) Atendimento de demandas imprevisíveis;
- e) Eficiência no uso dos recursos público;
- 3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- **3.3.1.** Por se tratar de materiais que serão submetidos a elevadas pressões dinâmicas e transporte de esgoto, a devida operacionalidade das tubulações é fundamental para redução das possibilidades de vazamentos, os quais provocariam riscos à saúde pública. Sendo assim a experiência da empresa é ponto importante na prevenção dos citados riscos.
- 3.4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
- **3.4.1.** O critério de julgamento adotado pelo setor requisitante é o MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4.1.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.
- **4.2.** As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA

#### 5.1. Dos locais de entrega dos produtos:

**5.1.1** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado sito, à Rua José dos Santos Lopes, s/nº - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta da transportadora, no horário de 07h30min as 10h00min e de 13h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA ou documento equivalente.

#### 6. O PRAZO PARA ENTREGA

- **6.1.** Os produtos referentes **a todos os itens** deverão ser entregues, de acordo com a necessidade do SAAE, nas condições solicitadas, **no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.
- **6.2.** Nota explicativa: Entende-se como prazo da entrega do produto, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste TR seja posto no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE.



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DESTE CERTAME

#### 7.1. Os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.
- **b) Definitivamente,** após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;
- c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIA, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do produto (s) não aceito no prazo máximo de 10 dias corridos.

#### 8. TRANSPORTE

**8.1.** A responsabilidade pelo transporte referente à entrega de todos os itens desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à entrega;

#### 9. DOS PRODUTOS

**9.1.** Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, atendendo rigorosamente às características, constantes no deste Termo de Referência, onde constam: Item, Código do SAAE, Especificações Técnicas, Unidade de medida, Quantidade Mínima Estimada por pedido, Quantidade Máxima Estimada da Ata, Marca/Modelo, Valor Unitário, Valor Total.

#### 10. DO RECEBIMENTO E INSPEÇÃO DO OBJETO ORA LICITADO, SEGUIRÁ AS SEGUINTES NORMAS:

- **10.1.** No caso de fornecimento de materiais de marcas formalmente participante do Programa Setorial da Qualidade (PSQ), registrada junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP Habitat) e que atenda aos requisitos especificados pelo PSQ (conforme relatórios publicados pela Entidade de Terceira Parte gestora do PSQ), a mesma poderá ser dispensada da inspeção.
- **10.2.** No caso de fornecimento de materiais de marcas não formalmente participante do PSQ, ou que não atenda aos requisitos especificados pelo PSQ, será obrigatório apresentar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, **LAUDO DE INSPEÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÃO ENTREGUES**, expedido por **laboratórios acreditados** pelo INMETRO ou pelos seguintes laboratórios:
- a) SANEQUALI Saneamento e Qualidade em Inspeção LTDA Rua Osório de Castro, 260 Vila Inglesa São Paulo-SP, telefone (11) 5671-5818;
- b) QUALIBIENTAL Engenharia Arquitetura e Consultoria LTDA Rua Bruno Lobo, nº 88 Butantã São Paulo-SP, telefone (11) 3836-1644;
- c) L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade LTDA Rua Aquinos, nº 111 Água Branca São Paulo-SP telefone (11) 3611-0833; Instituto de Tecnologia do Paraná;
- d) TECPAR Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, nº 3.775 Curitiba PR telefone (41) 3316-3000;
- e) LENC Laboratórios Engenharia e Consultoria LTDA Rua Catequese nº 78 São Paulo SP telefone: (11) 2134-7577;
- f) EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A Av. São José n° 450- Osasco SP telefone: (11) 3879-



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

9449.

- **10.3.** Em qualquer uma das alternativas apresentadas acima, todas as expensas serão de responsabilidade do fornecedor.
- a) As despesas para a **EMISSÃO DO LAUDO DE INSPEÇÃO** exigido no item 10.2 será por conta da licitante vencedora.
- **10.4.** A licitante Vencedora fica ciente de que o SAAE, a seu critério, quando julgar necessário a realização de testes do material entregue, para confirmar sua qualidade, poderá realizar a inspeção do material, conforme a normalização ABNT, em laboratório de sua livre escolha. Constatada a não conformidade, o fornecedor será responsabilizado.

#### 11. DA GARANTIA

**11.1.** A garantia, contra eventuais defeitos de fabricação, deverá ser oferecida por um prazo mínimo de 12 (meses) meses, contados a partir do recebimento definitivo, independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante.

#### 12. DA PROPOSTA DE PREÇO

- **12.1.** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:
- a) Validade da proposta O prazo de validade das propostas 90 (noventa) dias;
- b) Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o Anexo I Especificação Técnica/Formulário "Cotação de Preços";
- c) Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- f) Incluir frete CIF-Aracruz-ES;
- q) Constar prazo para entrega e pagamento conforme Termo de Referência;
- h) As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

#### 13. VIGÊNCIA DA ATA

- **13.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses contados a partir da publicação da respectiva ata.
- **13.2.** Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registo de Preço, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula nona deste Contrato.



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### 14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**14.1.** Documentos exigidos no art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

#### 14.1.1. QUALIFICAÇÃO TECNICA

- I. Apresentação de 01 (um) Atestado de Capacidade de Fornecimento, compatível com o objeto deste Edital, referente aos Itens em que estiver participando (quantidade e descrição).
- II. Apresentação do atestado de Qualificação dos fabricantes dos TUBOS DE PVC, do PGQ1-IE Categoria I Programa de Garantia da Qualidade de Tubulação PVC para infraestrutura e PREDIAIS, conforme Programa Brasileiro de Qualidade de Produtividade HABITAT PBQP-H da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República para os participantes dos **Itens.**
- b) O Atestado de Qualificação, ou outro documento equivalente, poderá ser apresentado em cópia autenticada ou do original para autenticação;
- c) A Comissão poderá fazer a verificação do documento apresentado no ato da abertura da licitação, na página virtual da secretaria no endereço: (<a href="http://www.cidades.gov.br/pbqp-h">h</a>);

#### 15. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- **15.1.** A Contratante, além do cumprimento das obrigações constantes neste TR, obriga-se a:
- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a entrega do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento.
- 15.2. A Contratada, além do cumprimento das obrigações constantes da especificação do objeto, obriga-se a:
- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para entrega do objeto.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Responsabilizar-se pela CARGA E DESCARGA dos materiais;
- d) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.
- **16.1.1.** Deverão ser indicados pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.
- a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

#### 17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **17.1.** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- **17.2.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.
- **17.3.** A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe contratada, mediante justificativa.

#### 18. DO REAJUSTE/REVISÃO DE PREÇOS

- **18.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12(doze) meses.
- 18.1.1. Ocorrendo o reajuste, será aplicado o índice IPC-A.
- 18.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

#### 19. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

**19.1.** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

#### 20. DAS PENALIDADES

# SAAE

#### Estado do Espirito Santo

#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

**20.1.** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE Aracruz - ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

#### 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;
- **21.2.** As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.
- **21.3.** Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.
- 22. Fazem parte integrante deste Termo de Referência:
- 22.1. ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇO;
- **23.**Termo de referência elaborado por José Roberto de Souza, gerente da Divisão e Gestão do Sistema de Abastecimento de Água, e Renato Alves Pereira, Gerente da Divisão de Gestão do Sistema de Esgoto.